CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei nº 719 de abril 2014, alterado pela Lei 1.153/2025 -
Praça Santa Tereza nº 91 – Santa Tereza - Paudalho/PE
cmpd.paudalho@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDPD

Ementa: Dispõe sobre a Convocação do processo eleitoral para escolha das entidades não governamentais que irão compor o conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paudalho/PE. E Designa a Comissão eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE – CMDPD, Órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 719 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 1.153/2025, em **Reunião Ordinária do Pleno deste Conselho, realizada em 29 de outubro de 2026.**

CONSIDERANDO a necessidade de preparação do processo eleitoral das entidades não governamentais **biênio 2027/2028**

CONSIDERANDO a previsão legal de que seja convocada por meio de edital as entidades não governamentais que atuam na execução de políticas públicas destinadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência no município de Paudalho/PE.

CONSIDERANDO o cumprimento dos prazos legais para Processo Eleitoral e realização de Eleição para as Entidades não Governamentais, **biênio 2027/2028.**

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Eleitoral para organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º- - Convocar a Eleição das entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paudalho/PE, para o biênio 2027-2028.

Art. 2º - Designar os seguintes membros abaixo descritos para compor a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral.

I – Veraldo Valdeci de Santana (Representante Secretaria de Assistência Social)

II- Luciana Maria Monteiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

III-Aline Aparecida B.do Nascimento (Representante da Secretaria Municipal de Esportes)

IV-Zuleide Maria dos Santos Silva (Representante da Paróquia do Divino Espirito Santo)

V -Cosma Silva dos Santos (Representante da Associação dos Moradores de Guadalajara)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paudalho, 29 de outubro de 2026.

Veraldo Valdeci de Santana
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paudalho/PE.